

Decreto Lei nº 44 de 05 de Junho de 1980.

"Dispõe sobre doação de terras e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a firma "Baticínio Alvorada Comércio Representações Indústria e Agropecuária Ltda, a área de terrenos compreendendo os lotes nºs 05 a 24 da quadra 55 perfazendo o total de 20 lotes, do loteamento de Alvorada do Norte-GO.

Artigo 2º - O imóvel doado destinará exclusivamente para construção de Baticínios que deverá ser iniciada no prazo de 180 dias, e concluída em pleno funcionamento dentro do prazo de 24 meses.

Artigo 3º - Caso a donatária não cumpra as condições previstas no artigo anterior o imóvel voltará ao domínio da doadora.

Artigo 4º - A averbação da presente doação no registro de imóveis será com a apresentação do Contrato Social da firma comprovando a sua condição de Pessoa Jurídica com sede nesta cidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alvorada do Norte 05/06/80.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

Rubens
1º SECRETÁRIO